



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**Estado do Espírito Santo**

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: [contato@camarapinheiros.es.gov.br](mailto:contato@camarapinheiros.es.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 79/2024

**JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA**, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **envidar esforços no sentido de fiscalizar as agências bancárias que não estão cumprindo a lei municipal de nº 1193/2014 de 18 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários instalarem bebedouros, com água potável, bem como, sanitários a seus clientes e usuários de seus serviços, nas agências localizadas no município de Pinheiros.**

## JUSTIFICATIVA

Tal indicação visa garantir os direitos dos clientes e usuários das agências bancárias, principalmente idosos e portadores de necessidades especiais em dia de pagamento de aposentados e pensionistas, quando os fluxos de pessoas aumentam de forma considerável.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2024.

**JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA**  
**VEREADOR-PDT**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 497/2024

Data: 05/08/2024 - Horário: 13:51

Legislativo